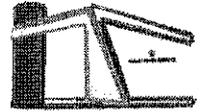




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Araras torna público para conhecimento dos interessados as seguintes retificações:

- Acrescentam-se os itens abaixo com as seguintes redações:

6.10 - Será exigida da empresa vencedora, em data a ser definida, demonstrações do site, de modo a se observar o atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos no Anexo I, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas.

6.11 - As demonstrações do site e respectivas funcionalidades serão sucessivas, observando-se a mesma ordem em que se encontram no Anexo I.

6.12 - Serão feitas análises objetivas acerca do site, visando à classificação para o prosseguimento na licitação que em caso de descumprimento ao Anexo I, será o licitante desclassificado.

6.13 - Terminada a demonstração do site, a Câmara se manifestará pela aprovação do respectivo módulo, sendo que, nesse último caso, deverá especificar as funcionalidades que entendeu não terem sido atendidas, ouvindo também eventuais apontamentos por parte dos demais licitantes.

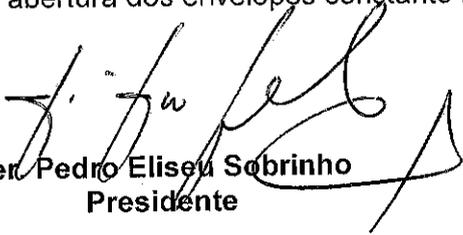
6.14 - Caso ocorra reprovação ou apontamento pelo suposto desatendimento a alguma(s) funcionalidade(s), em mesma data, ato contínuo ao término da demonstração do respectivo sistema, será dada nova oportunidade para que a licitante possa reapresentar somente o(s) item(ns) relacionado(s) como irregular(es), ofertando esclarecimentos complementares, para assim tentar comprovar o devido atendimento, após o que a Administração se manifestará definitivamente sobre a apresentação.

6.15 - Se as demonstrações não forem finalizadas em mesma data, outra poderá ser agendada para a continuação, lavrando-se Ata das ocorrências até o momento da paralisação.

6.16 - Para o exame de conformidade do site com as especificações do Anexo I, serão utilizados equipamentos e periféricos próprios das licitantes, e, havendo necessidade, a Câmara disponibilizará acesso à internet.

6.17 - Se a licitante deixar de contemplar algum item exigido no Anexo I deste Edital, será então desclassificada, haja vista serem obrigatórios todos os requisitos de referido Anexo, retomando-se todos os procedimentos para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

Os demais itens e subitens constantes no Edital do Convite nº 001/18, permanecem inalterados, bem como a data de abertura dos envelopes constante na retificação nº 01.


Ver. Pedro Eliseu Sobrinho
Presidente